

Boletim de Serviço

nº 316, 20 de julho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
Portaria - SEI nº 209, 20 de julho de 2023	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 459, 19 de julho de 2023	6
Portaria - SEI nº 460, 19 de julho de 2023	9
Portaria - SEI nº 461, 19 de julho de 2023	12
Portaria - SEI nº 462, 19 de julho de 2023	15
Portaria - SEI nº 463, 19 de julho de 2023	17
Portaria - SEI nº 464, 19 de julho de 2023	19
Portaria - SEI nº 465, 19 de julho de 2023	21
Portaria - SEI nº 466, 19 de julho de 2023	23
Portaria - SEI nº 467, 19 de julho de 2023	26
Portaria - SEI nº 468, 19 de julho de 2023	28
Portaria - SEI nº 469, 19 de julho de 2023	31
Portaria - SEI nº 470, 19 de julho de 2023	33
Portaria - SEI nº 471, 19 de julho de 2023	35
Portaria - SEI nº 472, 19 de julho de 2023	38
Portaria - SEI nº 473, 19 de julho de 2023	40
Portaria - SEI nº 474, 19 de julho de 2023	43
Portaria - SEI nº 475, 20 de julho de 2023	46
Portaria - SEI nº 476, 20 de julho de 2023	50
Portaria - SEI nº 477, 20 de julho de 2023	52
Portaria - SEI nº 478, 20 de julho de 2023	54
Portaria - SEI nº 479, 20 de julho de 2023	56

Portaria - SEI nº 480, 20 de julho de 2023 59

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 209, 20 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELAINE MACHADO FRANCALANCI**, matrícula SIAPE 327****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Luiz Claudio de Carvalho Duarte**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 60, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 459, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001050/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº53/2022** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 004/2023, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0001-21;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 172, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 460, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.015491/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 169/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE GRANDE E PEQUENO VOLUME**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 877/2022, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 878/2022, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0016-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 879/2022, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 880/2022, ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - 45.293.736/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 881/2022, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 882/2022, LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ: 40.600.760/0001-54;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 883/2022, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.516.671/0002-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 884/2022, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 885/2022, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 886/2022, FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 887/2022, BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 888/2022, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.807.173/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 889/2022, C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 890/2022, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 891/2022, M2R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 40.712.773/0001-15;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 892/2022, CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 20.531.237/0001-06;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 159, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 461, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001333/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) N° 54/2022** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de Soluções de Pequeno e Grande Volume**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 6/2023, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ 01.571.702/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 7/2023, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. - CNPJ 06.628.333/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 8/2023, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ 31.673.254/0010-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 9/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 171, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 462, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 03/2023 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME TERMO DE COMODATO Nº 01/2023 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME
OBJETO	Contrato Nº 03/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Grupos (itens avulsos) Item 1 - Cateter para monitorização de pressão intracraniana (pic). Termo de comodato nº 01/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da

	Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 170, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 463, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 07/2023 - SISPACK MEDICAL LTDA. TERMO DE COMODATO Nº 05/2023 - SISPACK MEDICAL LTDA.
OBJETO	<p>Contrato Nº 07/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>Item 14 - Indicador biológico para autoclave a vapor.</p> <p>Termo de comodato nº 05/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p>

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 166, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 464, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato e Termo de Comodato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	<p>Nº 10/2023 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</p> <p>TERMO DE COMODATO Nº 07/2023 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</p>
OBJETO	<p>Contrato Nº 10/2023-Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p>

	Grupos (itens avulsos) Item 11 - Tira reativa para dosagem de glicemia em sangue fresco capilar venoso, arterial e neonatal Termo de comodato nº 07/20233 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato e Termo de Comodato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 165, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSE RH

Portaria - SEI nº 465, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	CONTRATO: Nº 11/2023 - RIOQUÍMICA S/A TERMO DE COMODATO: Nº 08/2023 - RIOQUÍMICA S/A.
OBJETO	Contrato Nº 11/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Grupos (itens avulsos) Item 12 - Álcool etílico; 70%(p/p); gel (adicionado de glicerina ou outro emoliente/hidratante);1000 ml. Termo de comodato nº 08/20233 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas

	da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS).
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC).

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 164, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 466, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.005913/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **103/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Gestor Substituto	324****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Flávio Alvim Amoni	Fiscal Técnico Substituto	334****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 514/2022, ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA - CNPJ: 32.929.819/0004-77.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 515/2022, OFTALMICA PROLENTES COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - CNPJ: 04.610.769/0001-82.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 516/2022, CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.817.957/0001-30.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 532/2022, ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA - CNPJ: 32.929.819/0004-77.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 533/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.990.955/0001-10.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 534/2022, PNF EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.059.768/0001-54.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria-SEI nº 28, de 03 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 467, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº Contrato 067/2022 - GABRIELA RIBEIRO ROBERTO FARMACIA LTDA		
OBJETO	Contratação de serviços de manipulação de medicamentos de diferentes classes terapêuticas, especificamente o grupo 1 (itens 1 ao 25), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334*****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112*****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Romana Santos Gama	Fiscal Técnico	102*****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327*****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 147, de 09 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 468, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.015352/2022-59;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 170/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - DIVERSOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Gestor Substituto	334****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Fiscal Técnico	111****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico Substituto	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 867/2022, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 868/2022, OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 00.911.246/0001-15;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 869/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 361.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 870/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 871/2022, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ: 25.725.813/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 872/2022, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.498.120/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 873/2022, TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 11.002.975/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 874/2022, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 875/2022, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 876/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 914/2022, ECO PAC COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 32.534.578/0001-14;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 160, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 469, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 068/2022 - FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		
OBJETO	Contratação de serviços de manipulação de medicamentos de diferentes classes terapêuticas para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Romana Santos Gama	Fiscal Técnico	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 177, de 14 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 470, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO	Nº 070/2022 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		
OBJETO	Contratação de serviços de manipulação de medicamentos de diferentes classes terapêuticas, especificamente os itens 29, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Romana Santos Gama	Gestor	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Flávio Alvim Amoni	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 240, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 471, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010339/2022-11;

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº**

6/2022 realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos para enfrentamento da Covid-19**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Ivan Pires Lopes	Gestor Substituto	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 22/2022, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 07.847.837/0001-10;
- b) Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2022, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ 20.918.668/0001-20;
- c) Ata de Registro de Preços - SEI nº 24/2022, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 21.681.325/0001-57;
- d) Ata de Registro de Preços - SEI nº 25/2022, CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 24.633.934/0001-29;
- e) Ata de Registro de Preços - SEI nº 28/2022, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ 34.729.047/0001-02;
- f) Ata de Registro de Preços - SEI nº 30/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0001-51;
- g) Ata de Registro de Preços - SEI nº 32/2022, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ 60.665.981/0009-75;
- h) Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2022, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0004-91;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria-SEI nº 167, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 472, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 71/2022 MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.		
OBJETO	Contratação de serviços de manipulação de medicamentos de diferentes classes terapêuticas para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
Romana Santos Gama	Fiscal Técnico	102*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE).

Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE).
------------------------------	---------------------------------	----------	---

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 163, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 473, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010602/2022-64

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) N° 7/2022** realizado na Sede EBSE RH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Ivan Pires Lopes	Gestor Substituto	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 07/2022, MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 08/2022,HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ 01.571.702/0001-98

Ata de Registro de Preços - SEI nº 09/2022, AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 01.571.702/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 10/2022, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ 04.307.650/0025-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 11/2022, ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ 05.439.635/0004-56;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 12/2022, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 13/2022, CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0003-19;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2022, CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 24.633.934/0001-29;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 15/2022, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ 34.729.047/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 16/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 17/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 18/2022, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ 49.324.221/0016-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 19/2022, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ 60.665.981/0009-75

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2022, ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 64.171.697/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 21/2022, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 94.389.400/0001-84;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 176, de 14 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 474, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.012887/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **166/2022**, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Gestor Substituto	334****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico	331****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico Substituto	104****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 929/2022, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 930/2022, JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 54.516.661/0080-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 931/2022, BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 22.139.078/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 932/2022, MD SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 140.348.169/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 933/2022, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 965/2022, JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 54.516.661/0080-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 966/2022, STOCK TEM MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 33.379.743/0001-73;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 967/2022, NEXOMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.085.673/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 968/2022, SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 43.005.687/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 969/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 970/2022, BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 22.139.078/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 971/2022, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 161, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 475, 20 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.016322/2022-60;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 178/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - SETEMBRO 2022**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Gestor Substituto	334****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico	324****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Luiz Renato Martins Velasco	Fiscal Técnico Substituto	323****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 915/2022, OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 31.060.023/0001-15;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 916/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 917/2022, ASLI COMERCIAL EIRELI CNPJ 01.578.276/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 918/2022, CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.817.957/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 919/2022, SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 27.437.015/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 920/2022, ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.227.287/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 921/2022, BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.355.622/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 922/2022, PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ 07.944.100/0001-15;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 923/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 924/2022, LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 32.258.056/0001-37;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 925/2022, POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0004-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 926/2022, SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 23.596.733/0001-36;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 927/2022, ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 20.035.686/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 928/2022, PAULO CÉSAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS - CNPJ 14.556.855/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 934/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 935/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 936/2022, CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 48.740.849/0001-28;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 937/2022, DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 03.951.140/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 938/2022, CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 146, de 09 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 476, 20 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 010 e 011/2022 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		
OBJETO	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais e comodato de equipamentos e cilindro, incluindo a instalação, manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos equipamentos comodatados para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH)		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Wesley Roel Dutra	Gestor Substituto	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcelo Vieira de Almeida	Fiscal Técnico	325***	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Flávio Alvim Amoni	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Guilherme Nunes Salge	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 385, de 16 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 477, 20 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 20/2023 - TECHSTERI LTDA TERMO DE COMODATO Nº 14/2023 - TECHSTERI LTDA		
OBJETO	<p>Contrato Nº 20/2023 - Aquisição de produto para saúde (etiqueta com indicador químico classe 1), com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>Termo de Comodato nº 14/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo de Referência, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p>		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Daniel Azevedo da Silva	Gestor	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Flávio Alvim Amoni	Gestor Substituto	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Jaqueline Lilian Machado	Fiscal Técnico	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Materiais Esterilizados (UBCME)
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Fiscal Técnico Substituto	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 216 de 31 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 478, 20 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 05/2023 - PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. TERMO DE COMODATO Nº 03/2023 - PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO	<p>Contrato Nº 05/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>Item 3 - Eletrodo para monitorização neuro.</p> <p>Item 4 - Eletrodo para eletroneuromiografia.</p> <p>Termo de comodato nº 03/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da</p>

	Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Maycon Guerra de Oliveira	Gestor Substituto	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 96, de 14 de fevereiro de 2023

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 479, 20 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001902/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Contratação de serviço de suporte e atendimento técnico aos usuários de TI para gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimento telefônico ou sistêmico (1º Nível), bem como atendimentos presenciais (2º Nível)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Alexandre Echeverria Ribeiro	112****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de infraestrutura sistema, tecnologia de Informação	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	57 dias	20/07/2023	15/09/2023	Área Demandante	89 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Planilha de Custos				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	16/09/2023	26/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	27/09/2023	07/10/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	08/10/2023	09/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	10/10/2023	12/10/2023	Setor Orçamentário	

Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	13/10/2023	17/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 355, de 30 de maio de 2023 com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 480, 20 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 27/2023 - ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico	121****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ricardo Bezerra dos Santos	Fiscal Técnico	146****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Valdiney Rodrigues da Silva	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia	Fiscal Técnico	284****	Setor de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)
Jessica de Almeida Santos	Fiscal Técnico Substituto	109****	Setor de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)
Flavio de Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Sidney Smith de Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100****	Unidade de Fiscalização

			Administrativa de Contratos (UFAC)
--	--	--	------------------------------------

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH